



Ministério da Educação

## ANEXO Nº 3425567/2022/GAB/SETEC/SETEC

**PROCESSO Nº 23000.006585/2022-91****ANEXO III****MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES PARA PROJETOS DO EIXO I****1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

<b>Nome da Instituição:</b>		
Título do projeto:		
Sigla:	Estado:	
CNPJ:	E-mail:	Site:
Endereço para correspondência:		
Representante Institucional:		
Cargo:		
CPF:	E-mail:	

**2. DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE DE INOVAÇÃO**

2.1. Endereço URL da portaria de nomeação de cada servidor envolvido com o NIT (uma URL para cada portaria reivindicada).

2.2. Endereço URL da portaria de nomeação de cada Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) atribuída ao NIT (uma URL para cada portaria reivindicada).

2.3. Endereço URL do site institucional com a Política de Inovação e resolução de aprovação.

2.4. Endereço URL do site institucional de cada normativa interna aprovada e publicada pela instituição para estabelecimento de acordos de parceria, contratos de Propriedade Industrial, Transferência de Tecnologia e convênios (uma URL para cada normativa reivindicada).

2.5. Endereço URL do site institucional ou portaria de execução de cada *Habitat* de Inovação, conforme [Manual de Parcerias da Setec](#), (uma URL para cada *Habitat* de Inovação reivindicada).

2.6. Endereço URL do site institucional da Unidade Embrapii.

2.7. Certificado de participação de capacitação promovida pela Setec previamente (um certificado para cada capacitação reivindicada).

**3. PLANO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO PORTAL INTEGRA**

Descrever um plano de trabalho para implantação, capacitação e cadastro de dados no Portal Integra. O plano de trabalho deve incluir um cronograma com as ações, os servidores, as responsabilidades e os prazos referentes à disponibilização da infraestrutura e ao acesso remoto para implantação, treinamento de equipe de TI e de usuários da ICT, processo de homologação, cadastro de dados como laboratórios, propriedade intelectual e normas, bem como o lançamento oficial do Portal Integra para a comunidade. Deve-se enumerar e nominar quais laboratórios, *habitats* de inovação, ativos de propriedade intelectual e normas se planejam inserir no Portal Integra. A implantação do Portal Integra deve estar em conformidade com o ANEXO II e considerar o limite de 5 meses.



em 08/07/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3425567** e o código CRC **E9F2FB76**.

---

Referência: Processo nº 23000.006585/2022-91

SEI nº 3425567